



TERMO DE REFERÊNCIA

Interessados: Sec. Municipal de Infraestrutura; Sec. Municipal de Agricultura; Sec. Municipal de Esportes e Lazer; Sec. Municipal do Meio Ambiente, Sec. Municipal de Cultura e Sec. Municipal de Turismo.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa (s) para fornecimento e instalação, quando necessária, de **MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, para os novos locais destinados ao atendimento das demandas das Sec. Municipal de Infraestrutura; Sec. Municipal de Agricultura; Sec. Municipal de Esportes e Lazer; Sec. Municipal do Meio Ambiente, Sec. Municipal de Cultura e Sec. Municipal de Turismo, conforme quantitativos/especificações técnicas e valores de referência de mercado (preços médios) definidos no **item 6 deste Termo de Referência**.

2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1. Trata-se de aquisição em caráter emergencial de móveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática, para estruturação dos novos locais destinados ao atendimento das demandas das secretarias municipais.

2.2. Neste momento, as aquisições são imprescindíveis, pois a rápida aquisição dos bens abaixo definidos é para evitar prejuízos financeiros ao município, considerando que os imóveis já foram locados e encontram-se com pagamentos dos aluguéis em andamento.

2.3. A aquisição dos produtos definidos no item 6 deste Termo de Referência permitirá melhor organização dos espaços, favorecendo a disposição ergonômica dos equipamentos e otimizando a circulação interna. Além disso, o mobiliário é essencial para garantir um ambiente de trabalho mais moderno, seguro e acessível, melhorando a produtividade e a satisfação dos servidores e usuários atendidos.

2.4. Destaca-se que, embora a aquisição atual seja de caráter emergencial, a mesma visa suprir as necessidades imediatas das citadas secretarias. A dispensa de licitação se justifica, portanto, pela necessidade de assegurar a continuidade dos serviços essenciais das secretarias, de forma eficiente e sem interrupções.

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Para dar cumprimento aos objetivos desta licitação, a licitante vencedora deverá fornecer e instalar, se necessário, os itens a ela adjudicados, no prazo máximo de até 15 (dias) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra da secretaria demandante.

3.2. Os itens deverão ser entregues e instalados, se necessário, nos locais definidos pela secretaria municipal demandante da Ordem de Compras;

3.3. Os itens deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante, garantindo sua integridade até o uso.

4. DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA

4.1 Os itens deverão ser de primeira qualidade, com garantia mínima não inferior a 12 (doze) meses, ou em conformidade com as definições do fabricante.

5. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO / TELEFONE CELULAR:

5.1. Ficam os seguintes colaboradores responsáveis pelo recebimento/avaliação dos itens:

✓ Ednei Crisostomo Graças	Secretário Municipal de Infraestrutura
✓ Esdras David Marcelino de Oliveira	Secretário Municipal do Meio Ambiente
✓ Sebastião Leite de Moraes	Secretário Municipal de Cultura
✓ Gelson Martins dos Santos	Secretário Municipal de Turismo



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA
ESTADO DE GOIÁS

Rua Goiás - nº 629 - Centro - São João d'Aliação-GO - CEP: 73.760-000 - CNPJ: 01.313.113/0001-00
Fone: (62) 3438-1944 - Fax: (62) 3438-1508

6 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / QUANTITATIVOS E VALORES DE REFERÊNCIA DE MERCADO (PREÇOS MÉDIOS)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID.	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS 220V 03 ANOS DE GARANTIA TEMPERATURA MIN E MÁX 16° A 30° VAZÃO DE AR (M3/H) 920 / 840 / 760 / 560	UN	2	3.844,50	7.689,00
2	AR-CONDICIONADO 12000 BTUS SPLIT INVERTER - COM CAPACIDADE DE REFRIGERAR QUALQUER AMBIENTE FECHADO RAPIDAMENTE COM APENAS UM TOQUE. FABRICADO EM POLIPROPILENO E POSSUIR AS FUNÇÕES: BRISA (MOVIMENTOS DAS ALETAS QUE PRODUZ UMA AGRADÁVEL SENSÇÃO DE BRISA. ECO ECONOMIZA ENERGIA ADEQUANDO-SE A VARIAÇÃO DE TEMPERATURA DO CORPO DURANTE O SONO) DESUMIDIFICAR (RETIRA A UMIDADE EXCESSIVA DO AR) POSSUIR DISPLAY DIGITAL, QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO DA FUNÇÃO SELECIONADA.	UN	2	3.385,80	6.771,60
3	ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS 25MM 1,60X0,80,80X0,42 LONDON/PRETO 03 PRATELEIRAS INTERNAS EM MDP 15MM, 02 PORTAS EM MDP 15MM COM TRAVAMENTO E PUXADORES EM POLIPROPILENO DE 96MM. TAMPO EM MDP 25MM COM AVANÇO. LATERAL EM MDP 15MM, FUNDO DO ARMÁRIO EM MDP 03MM. BASE EM MDP 15MM COM REGULAGEM DE ALTURA. ACABAMENTO: FITA DE BORDA	UN	1	1.360,00	1.360,00
4	CADEIRA AMENA FIXA COM ASSENTO ESTOFADO ESTRUTURA EM POLIPROPILENO ASSENTO ESTOFADO, CAPACIDADE ATÉ 120KG	UN	1	382,00	382,00
5	CADEIRA ERGONOMICA FIXA SEM ESTOFADO ESTRUTURA BASE EM AÇO ASSENTO E EMCONTO EM POLIPROPILENO	UN	2	195,00	390,00
6	COMPUTADOR PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 6 NÚCLEOS FÍSICOS, FREQUÊNCIA BASE DE 2.6 GHZ, CACHE DE 12 MB, SUPORTE A INSTRUÇÕES AVX2. 16 GB DDR4, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 3200 MHZ, COM DOIS SLOTS DISPONÍVEIS PARA EXPANSÃO. SSD TIPO NVME, CAPACIDADE MÍNIMA DE 512 GB, VELOCIDADE DE LEITURA SUPERIOR A 3000 MB/S. PLACA DE VÍDEO INTEGRADA DE ALTO DESEMPENHO, COMPATÍVEL COM MÚLTIPLOS MONITORES E RESOLUÇÃO 4K. SISTEMA OPERACIONAL ORIGINAL, LICENCIADO E PRÉ-INSTALADO (WINDOWS 11 PRO). MONITOR LED IPS, TAMANHO ENTRE 21 E 24 POLEGADAS, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1080, SUPORTE A AJUSTE DE ALTURA. TECLADO ABNT2, COM SUPORTE ERGONÔMICO E TECLAS SILENCIOSAS. MOUSE ÓPTICO ERGONÔMICO, PRECISÃO MÍNIMA DE 1600 DPI, COM BOTÕES ADICIONAIS PROGRAMÁVEIS. PORTAS USB 3.1 (MÍNIMO DE 4), HDMI, DISPLAYPORT, ETHERNET GIGABIT. FONTE DE ALIMENTAÇÃO CERTIFICADA 80 PLUS BRONZE, POTÊNCIA MÍNIMA DE 400W. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	5	4.909,00	24.545,00
7	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE COSTURADA COM BRAÇO CORSA ASSENTO ENCOSTO ANATÔMICOS CONFECCIONADOS MADEIRA MULTILAMINADA - ESTOFADOS COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE REVESTIDOS - TECIDO PRETO COSTURADO GOMADO - BRAÇOS FIXOS MODELO CORSA PRETO - BASE GIRATÓRIA RECLINÁVEL EM AÇO - REGULAGEM ALTURA A GÁS - 5 RODÍZIOS DUPLOS NYLON PRETO - BORDAS PVC PRETO - PARTE POSTERIOR ENCOSTO EM VINIL PRETO	UN	9	564,00	5.076,00
8	ESTABILIZADOR - POTÊNCIA: 300W; ENTRADA: 110/220V; SAÍDA: 110V; FREQUÊNCIA NOMINAL: 60HZ	UN	5	250,75	1.253,75
9	ESTANTE EM AÇO, MEDINDO 1.98X90X30 CM, CHAPA 26, NA COR CINZA.	UN	1	354,00	354,00
10	IMPRESSORA PARA IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO (ALL-IN-ONE), JATO DE TINTA, WI-FI (SEM FIO), USB, IMPRESSÃO VIA DISPOSITIVOS MÓVEIS (AIRPRINT, GOOGLE CLOUD PRINT), ATÉ 20 PÁGINAS POR MINUTO (PPM), ATÉ 5760 X 1440 DPI (ALTA QUALIDADE DE IMPRESSÃO), ATÉ 5760 X 1440 DPI (ALTA QUALIDADE DE IMPRESSÃO), SISTEMA DE TANQUE DE TINTA RECARREGÁVEL COM ALTA CAPACIDADE, FÁCIL RECARGA DE TINTA SEM VAZAMENTOS, 100 FOLHAS (PARA USO MÉDIO), A4, A5, A6, CARTA, COMPATÍVEL COM WINDOWS, MACOS, LINUX, ANDROID, IOS. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO MANUAL (DUPLEX), IMPRESSÃO ECONÔMICA COM CUSTO BAIXO POR PÁGINA, DESIGN COMPACTO E EFICIENTE PARA ESPAÇOS PEQUENOS.	UN	2	1.202,00	2.404,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA
ESTADO DE GOIÁS

Rua Goiás - nº 629 - Centro - São João d'Aliação-GO - CEP: 73.760-000 - CNPJ: 01.313.113/0001-00
Fone: (62) 3438-1944 - Fax: (62) 3438-1508

11	MESA RETA 40MM 1,50X0,70 PÉ DE AÇO RETANGULAR COM 02 GAVETAS LONDON/PRETO MATERIAL EM MDP, TAMPO ENCABEÇADO DE 40MM, SAIA FRONTAL DE 15MM COM FITA DE BORDA, SISTEMA DE FIXAÇÃO MINIFIX, PÉ EM AÇO TUBO 30X50CM COM SAPATA REGULÁVEL	UN	5	1.373,00	6.865,00
12	MESA RETA 40MM 1,70X0,70 COM DUAS GAVETAS E MESA AUXILIAR PÉ DE AÇO RETANGULAR LONDON/PRETO (MEDIDA TOTAL DO "L"1,70X1,60) MATERIAL MDP, TAMPO ENCABEÇADO DE 40MM,SAIA FRONTAL DE 15MM COM FITA DE BORBA, SISTEMA DE FIXAÇÃO MINIFIX, PÉ EM AÇO TUBO 30X50CM CPM SAPATA REGULÁVEL	UN	4	1.373,00	5.492,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					62.582,35

6.1 TOTAL GERAL ESTIMADO: R\$ 62.582,35 (sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

6.2 Os valores de referência para parametrizar os itens evidenciados no quadro acima foram obtidos a partir de orçamentos disponibilizados por empresas pertencentes ao ramo de atividade objeto desta contratação e são partes integrantes dos autos do presente processo licitatório, para futuras e possíveis averiguações.

7 DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento dos itens do objeto desta contratação efetivar-se-ão em até 30 dias de acordo com a quantidade entregue e instalada, se necessária, acompanhada da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(ais), devidamente atestada(s) pela Secretaria Municipal demandante da Ordem de Compra, com apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, bem como da comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS); Receitas Federal, Estadual e Municipal; Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Regularidade Trabalhista (TST), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.2. A(s) nota(s) fiscal (ais), relativa(s) à(s) Ordem (ns) de Fornecimento, terá(ão) um prazo de até 03 (três) dias para conferência e aprovação da(s) sua(s) protocolização(ões).

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada antes de pagar ou relevada eventual multa que lhe tenha sido aplicada.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar os pagamentos à empresa contratada na forma estabelecida neste Termo de Referência, ns sua Proposta de Preços e na Ordem de Fornecimento;

8.2. Rejeitar os itens que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações definidas neste Termo de Referência;

8.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à perfeita execução do objeto ora licitado;

8.4. Notificar a empresa contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função do fornecimento dos itens descritos no item 6 deste Termo de Referência.

8.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste Termo de Referência e na Ordem de Fornecimento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar e instalar, se necessário, os itens a ela adjudicados de acordo com as condições/exigências definidas neste Termo de Referência.

9.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega e instalação, se necessária, dos itens é de total responsabilidade da empresa contratada.

9.3. Todos os itens deverão ser transportados em veículo específico para esse fim, e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física e/ou química às pessoas.

9.4. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o definido neste Termo de Referência e na Ordem de Fornecimento, a empresa contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

9.5. Manter, durante toda a execução de suas obrigações, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.



9.6. Demais obrigações em conformidade com a Lei 14.133/21 e legislações pertinentes.

10. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. O julgamento das propostas obedecerá ao critério **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, observando-se as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e legislações pertinentes.

11. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas com a presente licitação terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício 2025, assim classificados:

- Invest. Sec. de Infraestrutura: 01.13.15.451.0010.2.037.4.4.90.52 – Ficha: 122 – Fonte: 100
- Invest. Sec. do Meio Ambiente: 14.01.18.541.0016.1.041.4.4.90.52 – Ficha: 478 – Fonte: 100
- Invest. Sec. de Cultura: 18.09.13.392.0018.1.008.4.4.90.52 – Ficha: 567 – Fonte: 100
- Invest. Sec. de Turismo: 01.15.23.695.0012.1.011.4.4.90.52 – Ficha: 159 – Fonte: 100

12. RESULTADOS ESPERADOS

12.1. Suprir e prover condições satisfatórias e otimização da execução dos serviços essenciais prestados pelas secretarias municipais identificadas no item 1 deste Termo de Referência.

13. SANÇÕES

13.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas neste Termo de Referência, poderão ser aplicadas à empresa contratada sanções previstas nos artigos 155, 156, 157 e 158 e seus respectivos subitens da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Multa sobre o valor total de cada Ordem de Compra, para os casos de atraso sem a devida justificativa e após aceitação pela Secretaria Municipal demandante da referida ordem de compra.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Fica reservado ao Município de São João d'Aliação o direito aplicar disposto no art. 64, incisos I e II da Lei 14.133/2021, assim como o direito de sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação conforme disposto no § 1º do art. 64 da Lei 14.133/2021, cujas condições serão fixadas no próprio termo;

14.2. Fica eleito o foro da Comarca de Alto Paraíso de Goiás/GO para solucionar quaisquer questões oriundas deste processo de licitação.

São João d'Aliação/GO, 28 de março de 2025.

Enivaldo Caldeira de Melo
Secretário de Esportes e Lazer

Esdras David M. De Oliveira
Sec. Municipal do Meio Ambiente

Joelmar Ferreira da Mota
Sec. Municipal de Agricultura

Ednei Crisostomo Graças
Sec. Municipal de Infraestrutura

Sebastião Leite de Moraes
Sec. Municipal de Cultura

Gelson Martins dos Santos
Sec. Municipal de Turismo